PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 316/2025 em 14 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

32/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a extensão da Avenida Manoel Salgado, faz-se necessário denominar o trecho das vias públicas denominadas Rua 01 do bairro Jardim Santana e Rua 1 do loteamento Quemil, desta forma regularizando referida situação, e atendendo os quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualizações de matrículas, bem como, exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias em referência.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA MANOEL SALGADO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 499/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 15:16
Legislativo - PLO 32/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 32/25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA MANOEL SALGADO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da via pública denominada AVENIDA MANOEL SALGADO pela Lei Municipal nº 3.821, de 24 de agosto de 2000, estendem-se as vias públicas sem denominações oficiais e identificadas como "Rua 01", do loteamento Jardim Santana e "Rua 1" do loteamento Quemil, desta cidade, registradas no cadastro de logradouros públicos sob nº 496 e nº 664, respectivamente.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 64 v 65. R. 80.

LEI Nº 3.821, DE 24 DE AGOSTO DE 2.000

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR **MANOEL SALGADO** PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se **AVENIDA MANOEL SALGADO** a via pública sem denominação oficial, identificada como "Av. 6", localizada no Conjunto Habitacional João Crevelaro e inscrita no Cadastro Municipal de Logradouros sob nº 496-7.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de agosto de dois mil.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES
Secretário de Água e Esgoto, exercendo cumulativamente as funções de Secretário de Obras e Serviços Públicos

00072

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

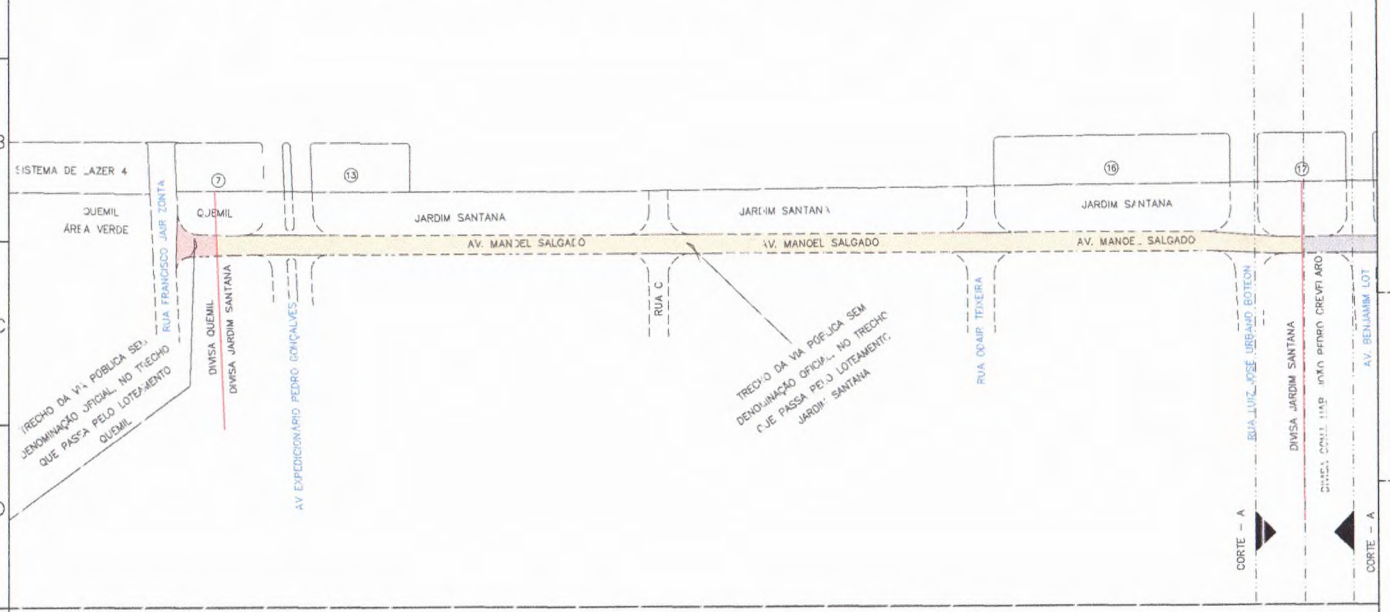
Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de agosto de dois mil , por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas

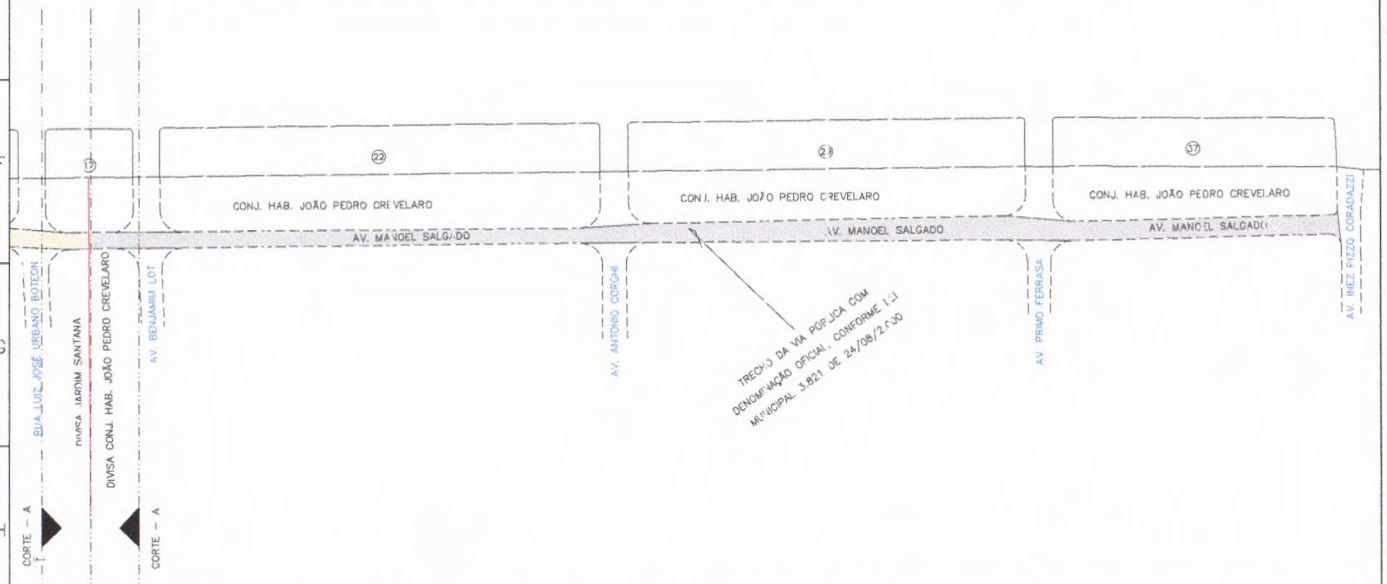
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AV. MANOEL SALGADO

TRECHO LOCALIZADO ENTRE A RUA FRANCISCO JAIR ZONTA E AV. BENJAMIN LOT



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AV. MANOEL SALGADO

TRECHO LOCALIZADO ENTRE A AV. BENJAMIN LOT E A AV. INEZ PIZZO CORADAZZI



PLANTA DE SITUAÇÃO — Sem Escala



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI – SP.
S.O. – SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA DENOMINADA AV. MANOEL SALGADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA DENOMINAÇÃO E/OU DANDO NOVA REDAÇÃO DE ARTIGO DE LEI EXISTENTE, NO TRECHO QUE A REFERIDA VIA PÚBLICA PASSA PELO BAIRRO JARDIM SANTANA E QUEMIL.

PROJETO

BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

RESP. TÉCNICO
Eng.º MARCELO MARCOS SERRANO CHECON
CREA – 5070059804-SP

Data : 0 / 02 / 2.025 | Escala – 1 : 3.000 | Desenho :

DESPACHOS.

FORMATO DO PAPEL A2 (NBR 16.752/2.020)